

**LEI Nº 13.715, DE 21.12.05 (D.O. DE 23.12.05).**(Proj. Lei nº 125/05 – Dep. Pedro Timbó)

**Concede o Título de Cidadania Cearense ao Padre Manoel  
Ferreira de Castro.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cearense ao Padre Manoel Ferreira de Castro, natural de Petrolina, Pernambuco, de acordo com a [Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#).

**Art. 32º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado Pedro Timbó